



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 (REPUBLICAÇÃO) Processo Administrativo Nº 1787/2024

Torna-se público que o Município de Serrinha - BA, sediado na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal 038 de 23 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de material esportivo**, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e termo de referência, anexos ao edital.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, FINAL DE ACOLHIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.blcompras.com ou www.bl.org.br.

2.2. TIPO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR LOTE

2.3. MODO DE DISPUTA : ABERTO E FECHADO

2.4. Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação): Exclusivamente pelo sistema www.blcompras.com

Início de Acolhimento de propostas: **06/06/2024** a partir das **09:00h**

Final de Acolhimento de propostas: **19/06/2024** até **09:00h**

Início da sessão de disputa de preços: **19/06/2024** às **10h00min**.

2.5. Será sempre considerado o **horário de Brasília - DF** para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://www.blcompras.com> pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dispostos nos itens 2.2. à 2.4 deste edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da propostas pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Após a fase de disputa e negociação com o Pregoeiro. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico prazo de 02h (duas horas), simultaneamente, a proposta adequada ao ultimo lances após negociação com o pregoeiro e os documentos de habilitação, observado o disposto no item 8, deste Edital.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:**
- 4.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado:**
- 4.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 **possuirá caráter sigiloso** para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2.** Marca;
- 5.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipal, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na **data e na hora indicadas no item 2.4. deste edital**, no sítio www.blcompras.com

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

6.8. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.11. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários **simbólicos, irrisórios** ou de **valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.blcompras.com

6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez



minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.19. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- 7.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo



Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e momento da apresentação de documentos de habilitação.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira. Os documentos e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo eles:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.3.3. RG e CPF dos sócios

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.4.1. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.6. Prova de Regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

8.5.1. Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);

8.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando:

- I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- V. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- VI. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- VII. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



8.6. Habilitação quanto a Qualificação Técnica:

8.6.1. Comprovação de capacidade técnica através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de produtos que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação;

8.6.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7. Habilitação Complementar:

8.7.1. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

8.7.2. ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e,

8.7.3. ANEXO V – Modelo de Declaração de Autenticidade

8.8. Todos os documentos de habilitação que não tiveram campo específico para anexar o arquivo PDF correspondente deverá ser anexado na aba “*Outros Documentos*”.

8.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.15.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail secretariaadmanage@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.15.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.16. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



8.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.17.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão anexados por meio do sistema, em formato digital, imediatamente com o cadastro da proposta na plataforma.

8.18.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.19. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30' (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)



decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. *Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.*

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar



ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma BLLCOMPRAS.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de SERRINHA-BA e endereço eletrônico www.serrinha.ba.gov.br e em www.bllcompras.com

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e Planilha de Preços ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV – Modelo de Proposta Econômica
- ANEXO V – Declaração de Autenticidade
- ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

SERRINHA-BA, 05 de junho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO I

ETP, TERMO DE REFERENCIA e PREÇO MÉDIO
REFERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A promoção da prática esportiva nas escolas é uma estratégia essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo não apenas para a melhoria da saúde física, mas também para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo. Nesse sentido, a aquisição de materiais esportivos para as unidades escolares do município de Serrinha é uma medida de grande relevância, que envolve as Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer, Assistência Social e Educação.

A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer reconhece que o acesso a materiais esportivos adequados é fundamental para estimular a prática esportiva entre os estudantes, promovendo hábitos saudáveis e formando cidadãos mais ativos e conscientes da importância da atividade física. Além disso, a prática esportiva contribui para a formação de valores como o respeito, a disciplina e o trabalho em equipe, essenciais para a convivência em sociedade.

Por sua vez, a Secretaria de Assistência Social entende que a prática esportiva é uma ferramenta poderosa de inclusão social, capaz de promover a integração e a convivência comunitária, além de contribuir para a redução da vulnerabilidade e da violência entre os jovens. Ao apoiar a aquisição de materiais esportivos para as unidades escolares, a Secretaria de Assistência Social reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades e o bem-estar da população.

Já a Secretaria de Educação reconhece que a prática esportiva é um componente essencial da formação integral dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional. Além disso, o esporte pode ser um importante aliado no processo de aprendizagem, estimulando habilidades como a concentração, o raciocínio lógico e a capacidade de tomada de decisões, que são fundamentais para o sucesso acadêmico e profissional dos alunos.

Diante do exposto, a aquisição de materiais esportivos para as unidades escolares do município de Serrinha representa uma iniciativa que vai ao encontro dos objetivos das Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer, Assistência Social e Educação, reafirmando o compromisso conjunto com a promoção da qualidade de vida, da inclusão social e da formação integral dos estudantes serrinhenses.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Fundo Municipal de Educação
- 2.2. Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.3. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Bola, de futebol de campo, oficial, em microfibra, reconhecida pela confederação brasileira de futebol, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a	Und	200

MARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. Mun. de Desenv. Social
PORT. 023 / 2024

DIRETORIA DE COMPRAS
DA PREFEITURA DE SERRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	70cm. Confederada		
2	Bola, de futebol de salão, oficial, em microfibra, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, e lubrificada, costurada confederada	Und	100
3	Bola de Futebol Society, com costura, 66-69CM, 420-450G, composição:PU.	Und	250
4	Bola oficial de futsal com válvula. Confeccionada em PVC, dupla laminação, termotec, 08 gomos com câmara 6D, medindo entre 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 440 gramas. A marca de ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou ainda pela Liga Nacional de Futsal.	Und	100
5	Bola oficial de voleibol, câmara 6D, termotec com 18 gomos, garantia do fornecedor de 24 meses. Diâmetro 65-67 cm. Acabamento em PU e miolo capsula SIS, peso aproximado de 260 a 280 gramas.	Und	50
6	Bola, de voleibol, oficial, confeccionada pu, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, camara de latex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela confederacao brasileira de voleibol. Confederada	Und	30
7	Bola, de handebol, oficial, masculina pu, peso 425 a 475g, circunferência 58 a 60 cm, calibragem 6 lbs, câmara de butil, miolo removível, matrizada, reconhecida pela confederacao brasileira de handebol.	Und	40
8	Bola, de handebol, oficial feminina, em pu, peso 325 a 400g, circunferência 54 a 56 cm, camara de butil miolo removível e lubrificada, matrizada, reconhecida pela confederacao brasileira de handebol.	Und	30
9	Bola, de handebol, infantil, em pu, peso 325 a 400g, circunferencia 54 a 56 cm, camara de butil miolo removível e lubrificada, matrizada, reconhecida pela confederação brasileira de handebol.	Und	100
10	Bola, de basquetebol, profissional, reconhecida pela confederação brasileira de basquetebol, em microfibra, selo de aprovação da fiba, na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm, camara de butil maior retenca de ar, miolo removível e lubrificado.	Und	50
11	Bola de iniciação nº- 10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48 - 50 cm de diâmetro. Peso: 180 - 200 g.	Und	40
12	Bola de iniciação nº- 12, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 - 270 g.	Und	20
13	Bola de iniciação nº- 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g.	Und	20

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Chuteira, cor preta, em couro, com cadarco, costurada a	Par	100

MARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. Mun. de Desen. Social
PORT. 023 / 2024**DIRETORIA DE COMPRAS**
DA PREFEITURA DE SERRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	maquina, com travas de borracha resistente, solado vulcanizado, costurado e presilhado no bico, internamente acolchoada, e com palmilha amortecedora (numeração de acordo com a necessidade solicitada)		
2	Chuteira classic birros campo, Sola: Colado e Costurado, com trava que permite maior agilidade e controle nos movimentos, Solado todo baqueado, costurado e colado.Cadaço: Sistema de amarração tradicional. (numeração variada)	Par	100
3	Meia soquete cano alto, composição 100% poliéster gramatura 135 gramas, -5% artigo dry, tamanho e numeração a definir.	Par	100

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Padrao, de futebol de campo, tamanho g, composto dos seguintes itens, : - 23 camisas numeradas, em tecido 100% poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores; - 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster texturizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punhos e gola; - 18 calções em tecido 100% poliéster brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno; - 18 pares de meioes com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés, com logotipo padrão da prefeitura, com total sublimação	Und	100
2	Padrão/uniforme, para futebol de campo, contendo 18 camisas iguais, mais uma do goleiro, 18 calções. Tamanho P, M e G, cores variadas, com logomarca do município	Und	50
3	Padrão, futsal, tamanho g, composto de 10 camisas numeradas, em tecido 100% Poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores, 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster setorizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punhos e gola, 12 calções em tecido 100% poliéster brilhante, modelagem longa, cós com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno, 12 pares de meioes com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pes. contendo logotipo padrão da prefeitura total sublimação	Und	50
4	Padrao, de basquete, 100% poliéster, tamanho grande, composto de 10 camisas numeradas em tecido 100% poliéster, tipo regata, recorte na lateral , com duas cores, 10 calções em tecido 100% poliéster, brilhante, modelagem longa, cós com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno, 10 pares de meioes com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés, com logotipo padrão da prefeitura	Und	50
5	Padrão de handebol - padrão com 12 camisas, shorts e meias,	Und	50

MARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. Mun. de Des. Social
PORT. 023/2024

DIRETORIA DE COMPRAS
DA PREFEITURA DE SERRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	com numeração. 100% poliéster com logotipo padrão da prefeitura		
6	Padrão de voleibol - padrão com 12 camisas, shorts e meias, com numeração. 100% poliéster. Com logotipo padrão da prefeitura	Und	50

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Rede, de futebol de campo, oficial, em nylon, fio de 2mm	Par	50
2	Rede, de futebol de campo, oficial, em nylon, fio de 4mm	Par	20
3	Rede para futebol de campo tradicional - produzida em seda com espessura de 4 mm, largura 7,5 m, altura 2,5m, lateral 2,0m, superior 0,50, malha 15x15cm	Und	20
4	Rede para esporte de futsal, tamanho oficial, corda traçada em polipropileno, fio 4.0mm, malha 8 de 1ª qualidade	Und	30
5	Rede, para esporte, de futebol de salão, tamanho oficial, em nylon fio 2.0 mm	Par	50
6	Rede, de voleybol oficial, confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,00 x 9,50m.	Und	10
7	Rede, para esporte, de basquete, em polietileno trancado com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm	Par	10
8	Rede para futebol society, oficial em nylon, fio 2 mm	Par	100
9	Rede para futebol society, oficial em nylon, fio 4 mm	Par	20
10	Rede de proteção para quadra poliesportiva em nylon, malha 12x12 fio 3mm	M ²	1000

LOTE 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Colchonete para ginástica, material em napa, com 1,00 cm de comprimento, 50 cm de largura e 03 cm de espessura na cor azul	Und	300

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Medalha redonda na cor dourada, confeccionada em polietileno, vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros) medindo aproximadamente 6,0 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura. Contendo o brasão da "PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA" em alto relevo, passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim, com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.	Und	50
2	Medalha redonda na cor prata, confeccionada em polietileno, vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros) medindo aproximadamente 6,0 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura. Contendo o brasão da "PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA" em alto relevo, passador com abertura de 2,0 cm	Und	50

MARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. Municipal de Desenv. Social
PORT. 023 / 2024

DIRETORIA DE COMPRAS
DA PREFEITURA DE SERRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.088/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	para fita confeccionada em cetim, com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.		
3	Medalha confeccionada em metal com relevo na frente e verso com adesivo resinado, no banho dourado, medindo 50mm, com fita de cetim para pescoço. Com logomarca da prefeitura.	Und	50
4	Medalha confeccionada em metal com relevo na frente e verso com adesivo resinado, no banho niquelado, medindo 45mm, com fita de cetim para pescoço. Com logomarca da prefeitura.	Und	50
5	Medalha confeccionada em metal com relevo na frente e verso com adesivo resinado, no banho bronzeado, medindo 40mm, com fita de cetim para pescoço. Com logomarca da prefeitura.	Und	50
6	Medalha de honra ao mérito, octagonal, em Metalização brilhante nas tonalidade:ouro, com fita, diâmetro aproximado de 50mm e espessura de 3mm.	Und	400
7	Medalha de honra ao mérito, octagonal, em Metalização brilhante nas tonalidade: Prata, com fita, diâmetro aproximado de 50mm e espessura de 3mm.	Und	400
8	Medalha de honra ao mérito, octagonal, em Metalização brilhante na tonalidade: Bronze, com fita, diâmetro aproximado de 50mm e espessura de 3mm.	Und	400
9	Medalha formato personalizado em metal fundido, inscrições em alto e baixo relevo de acordo com os eventos solicitados pela contratante. Deve acompanhar fita de Cetim Personalizada com impressão digital de acordo com às necessidades do evento solicitado, tamanho da fita aproximado de 80cm. Diâmetro da Medalha aproximado de 7,5 cm. Medalha na cor Ouro envelhecido.	Und	300
10	Troféu em acrílico liso, transparente med. 15x10cm.	Und	10
11	Troféu em acrílico liso, transparente med. 20x13cm	Und	10
12	Troféu em acrílico liso, transparente med. 30x20cm.	Und	10
13	Troféu de 30cm, dourado, base quadrada ou redonda personalizada com o brasão do município.	Und	10
14	Troféu de 40cm, dourado, base quadrada ou redonda personalizada com o brasão do município.	Und	10
15	Troféu de 60cm personalizado com o brasão do município, confeccionado com base plástica, corpo de adesivo 3D verde	Und	10
16	Troféu com aproximadamente 17 cm de altura, com base quadrada com aproximadamente 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de chuteira medindo aproximadamente 20 cm. Plaqueta metalizada na cor dourado para gravação.	Und	10
17	Troféu campeão Futebol com 130 cm de altura Troféu base preta de madeira, com estágios e colunas dourados, medindo aproximadamente 38 cm de largura a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Acompanha a plaqueta em latão para gravação alusiva ao evento esportivo (gravação obrigatória). Deverão ser apresentados no mínimo 3 opções de modelos no momento da compra.	Und	10
18	Troféu vice-campeão Futebol com 110 cm de altura	Und	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	Troféu base preta de madeira, com estágios e colunas dourados, medindo aproximadamente 35 cm de largura a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Acompanha a plaqueta em latão para gravação alusiva ao evento esportivo (gravação obrigatória) Deverão ser apresentados no mínimo 3 opções de modelos no momento da compra.		
19	Troféu campeão - medindo 1,21 mt de altura, com a base octogonal em madeira na cor preta, acima da base 01 tubo preto 32x80, do lado do tubo direito e esquerdo 01 tubo medindo 8x52mm de altura na parte superior 01 arco de 37 cm redondo em madeira na cor preta combinando com a base, com uma bola na cor ouro	Und	50
20	Troféu vice campeão - medindo 99 cm de altura, com a base octogonal em madeira na cor preta, acima da base 01 tubo preto medindo 60x32 cm, 2 tubos de 52 cm medindo 08 cm de diâmetro, na parte superior 01 arco redondo em madeira na cor preta combinando com a base, com uma bola na cor ouro	Und	50
21	Troféu, confeccionado em mdf, com douração injetável, 4 tubos prata, na parte de cima uma bola dourada em polietileno, placa de alumínio com 37 cm de altura, aproximadamente 95 cm .	Und	20
22	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal, altura 1,20 m, 1º colocado.	Und	10
23	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal, altura 1 m, 2º colocado.	Und	10
24	Troféu, confeccionado em polietileno, base em mdf, com douração injetável, com pedestal , altura aprox 90 cm.	Und	40
25	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal, altura 60 cm, .	Und	40
26	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal , altura 40 cm .	Und	40
27	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal , altura 30 cm .	Und	40

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	CAMISA, adulto, em malha PP, 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, gola careca redonda, com manga, tipo machao, tamanho P.	Und	100
2	CAMISA, adulto, em malha PP, 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, gola careca redonda, com manga, tipo machao, tamanho M.	Und	150
3	CAMISA, adulto, em malha PP, 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, gola careca redonda, com manga, tipo machao, tamanho G.	Und	150
4	CAMISA, adulto, em malha PP, 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, gola careca redonda, com manga, tipo machao, tamanho GG.	Und	100

MARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. Mun. De Desen. Social
PORT. 023 / 2024**DIRETORIA DE COMPRAS**
DA PREFEITURA DE SERRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

5	CAMISA, adulto, em malha PP 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, manga curta, tamanho P	Und	100
6	CAMISA, adulto, em malha PP 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, manga curta, tamanho M	Und	150
7	CAMISA, adulto, em malha PP 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, manga curta, tamanho G	Und	150
8	CAMISA, adulto, em malha PP 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, manga curta, tamanho GG	Und	100
9	Camiseta tipo regata em dry fit, personalizada com a logomarca da corrida e brasão da Prefeitura municipal de Serrinha, tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG. Cor a ser definida, numeradas.	Und	600
7	Colete, para pratica de esporte, 100 % poliéster, cores diversas, aberto dos lados, com elastico encapado e debrum nas laterais, com logomarca da prefeitura.	Und	800
8	Calção Sports, Gênero: Masculino, Indicado para: Prática de esporte Detalhes da Peça: Modelo básico e logo marca em cor contrastante. Cós: Com elástico e cordão Material: 100%Poliéster	Und	100
9	Uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meções, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meções para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura.	Und	5
10	Uniforme de treino (Camisa, short) Camisa 100% poliéster na cor branca com detalhes em azul, gola careca, logomarca do projeto na frente com 17cm de largura, logomarca da prefeitura na altura do peito medindo 7cm, cada. Nas costas, a marca da Prefeitura, centralizada, medindo 15cm. Short em poliéster, com a marca da prefeitura na perna medindo 7 cm. As marcas serão impressas em silkescren.	Und	50
11	Uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por (03 camisas, 01 short e 01 par de meião) para árbitro com impressão centralizada, conforme modelo da logomarca da Prefeitura.	Und	30
12	Kimono para Karatê na cor branca com faixa em padrões oficiais definidos pela Confederação Brasileira de Karatê, com durabilidade extra confeccionado em tecido trançado super reforçado (1230G/M), com reforço na região das axilas, peito, costas e joelhos, gola grossa de lona com seis costuras, saia dupla bordada em tear, calça confeccionada em lona grossa (550 G/M), tecido duplo da coxa até a barra e 04 reforços extras, acompanhando faixa na cor branca. Impressão em Silk Screen ou Quadricomia nas Costas e no peito esquerdo da Logomarca da Prefeitura.	Und	10
13	Kimono para Judô na cor branca ou azul, com faixa branca em	Und	10

MARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. Mun. de Ossen. Social
PORT. 023 / 2024

DIRETORIA DE COMPRAS
DA PREFEITURA DE SERRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	padrões oficiais definidos pela Confederação Brasileira de Judô, com durabilidade extra confeccionado em tecido trançado super reforçado (1230G/M), com reforço na região das axilas, peito, costas e joelhos, gola grossa de lona com seis costuras, saia dupla bordada em tear, calça confeccionada em lona grossa (550 G/M), tecido duplo da coxa até a barra e 04 reforços extras, acompanhando faixa na cor branca. Impressão em Silk Screen ou Quadricomia nas Costas e no peito esquerdo da Logomarca da Prefeitura.		
14	Kimono para Jiu jitsu na cor branca ou azul, com faixa branca em padrões oficiais definidos pela Confederação Brasileira de Jiu jitsu, com durabilidade extra confeccionado em tecido trançado super reforçado (1230G/M), com reforço na região das axilas, peito, costas e joelhos, gola grossa de lona com seis costuras, saia dupla bordada em tear, calça confeccionada em lona grossa (550 G/M), tecido duplo da coxa até a barra e 04 reforços extras, acompanhando faixa na cor branca. Impressão em Silk Screen ou Quadricomia nas Costas e no peito esquerdo da Logomarca da Prefeitura.	Und	10

LOTE 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	BANDEIRA, do Brasil, oficial, em tecido oxford, 05 (cinco) panos, costura reforçada, com 6 (seis) ilhós, para hasteamento em mastro, dimensões 1,60m x 1,13m. Atender a norma ABNT vigente.	Und	30
2	BANDEIRA, do estado da Bahia, oficial, em tecido oxford, 05 (cinco) panos, costura reforçada, com 6 (seis) ilhos, para hasteamento em mastro, dimensões 1,60m x 1,13m. Atender a norma ABNT vigente.	Und	30
3	BANDEIRA, do município de Serrinha, em tecido oxford, 05 (cinco) panos, costura reforçada, com 6 (seis) ilhos, para hasteamento em mastro, dimensões 1,60m x 1,13m. Atender a norma ABNT vigente	Und	30

LOTE 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Apito, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox.	Und	50
2	Bico/Pito tipo agulha rosqueável, de boa qualidade, para encher bolas.	Und	100
3	Bomba encher bola (com mangueira removível, que seja reforçada, resistente)	Und	100
4	Cronômetro, sport time com cordão, contendo relógio digital, alarme despertador, cronômetro, digital progressivo, data, em material resistente	Und	20
5	Cronometro digital para uso esportivo , hora, minutos e	Und	20

DIRETORIA DE COMPRAS
DA PREFEITURA DE SERRINHAMARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. Munc. de Desen. Social
PORT. 023 | 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.088/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	segundo, calendário mês, dia, ano. Alarme sonoro para indicação da hora de hora em 12 horas (am/pm) ou 24 horas, Peso: 175g.		
6	BRAÇADEIRA FUTEBOL CAPITÃO (UNISSEX), Fecho ajustável de velcro, tamanho único, largura: 9 cm; comprimento: 14 cm, 87% poliéster / 13% elastodieno	Und	50
7	Luva para goleiro luva para goleiro profissional, com látex 100% natural de 3mm, tecnologia flex. A palma ssg. O corte curvo garrá system. A costura reta e o dorso super grip, v-notch. Possui punho com munhequeira e cinta com ajuste em velcro, alca que facilita o calce. Indicada para campos gramados, unissex.	Par	30
8	CONE cone para treino, exercícios e jogo, confeccionados em plástico com 75 cm	Und	100
9	CONE cone para treino, exercícios e jogo, confeccionados em plástico com 50 cm	Und	100
10	CONE, pequeno, material plástico flexível, para demarcação e treinamento esportivo, na cores fluorescentes, com no mínimo 23 cm de altura. Dimensões aproximadas da base 14 x 14 cm	Und	150
11	Sinalizadores de chão em material plástico, 20x53cm sinalize 700AF	Und	50
12	Peteca extra, padrão brasileiro com amortecedor, selo branco para facilitar visualização	Und	50
13	Prato demarcador para treino, material em plástico	Und	100
14	Pula corda, infantil, a partir de 06 anos, corda de pular de sisal, com 2,00m, cabos de madeira torneados coloridos, tipo infantil de boa qualidade.	Und	50
15	Bambolês em material plástico (diversas cores) 90cm	Und	50
16	TATAME, cm E.V.A, de encaixe, dimensões 1000 x 1000 mm e espessura de 30mm, cor azul.	Und	50

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas consultas a bancos de preços em conformidade com Art. 23 da Lei 14.133/2021. Com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão (Lei nº 14.133/2021), no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de material esportivo

MARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. Mun. de Desenh. Social
POR 028/2024

DIRETORIA DE COMPRAS
DA PREFEITURA DE SERRINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

destinados para as secretarias solicitantes do município de Serrinha, com entrega parcelada de acordo com a necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste caso, a contratação será realizada por lote, afim de gerar uma economia de escala e aumentar a competitividade da licitação.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1 Estímulo à prática esportiva: A disponibilidade de materiais esportivos adequados nas escolas incentiva os estudantes a praticarem atividades físicas, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida.

8.2 Desenvolvimento físico e motor: A prática regular de atividades esportivas contribui para o desenvolvimento físico e motor das crianças e adolescentes, promovendo o crescimento saudável e a coordenação motora.

8.3 Formação de valores e habilidades sociais: O esporte é um importante meio de formação de valores como o respeito, a disciplina, a cooperação e o trabalho em equipe, além de promover a socialização e o respeito às diferenças.

8.4 Inclusão social: A prática esportiva é uma ferramenta poderosa de inclusão social, pois promove a integração e a convivência entre os estudantes, independentemente de suas origens ou condições sociais.

DIRETORIA DE COMPRAS
DA PREFEITURA DE SERRINHA

MARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. MuA. de Desq. Social
PORT. 023 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

8.5 Melhoria do desempenho acadêmico: Estudos mostram que a prática regular de atividades físicas pode contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, pois estimula o desenvolvimento cognitivo, a concentração e a capacidade de aprendizagem.

8.6 Redução da evasão escolar: A oferta de atividades esportivas nas escolas pode contribuir para a redução da evasão escolar, pois torna o ambiente escolar mais atrativo e estimulante para os estudantes.

8.7 Promoção da saúde mental: O esporte também tem um papel importante na promoção da saúde mental, ajudando a reduzir o estresse, a ansiedade e a depressão, além de promover a autoestima e o bem-estar emocional.

8.8 Prevenção de doenças: A prática regular de atividades físicas desde a infância pode ajudar a prevenir uma série de doenças, como obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares.

8.9 Fomento ao talento esportivo: A oferta de materiais esportivos nas escolas pode identificar e fomentar talentos esportivos locais, contribuindo para o desenvolvimento do esporte de base no município.

Diante desses benefícios, a aquisição de materiais esportivos para as unidades escolares do município de Serrinha se apresenta como uma medida essencial para promover a saúde, a educação e o desenvolvimento integral dos estudantes, sendo, portanto, uma iniciativa que merece o apoio e o investimento das Secretarias envolvidas.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Por tratar-se de registro de preços, não há impacto imediato no orçamento, sendo necessário realizar empenhos ou contratações previamente à realização de solicitações de fornecimento.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao Município de Serrinha - Ba.

Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato dos materiais pleiteados terem as mesmas características do que já foi realizado no Município e obteve êxito.

Serrinha, 10 de abril de 2024.


Marcelo da Silva
Coordenador

MARCELO DA SILVA
COORDENADOR III
Sec. Mun. de Desen. Social
PORT. 023 / 2024

DIRETORIA DE COMPRAS
DA PREFEITURA DE SERRINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material esportivo, através de registro de preços.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prática esportiva é um elemento essencial para o desenvolvimento integral dos cidadãos, contribuindo para a saúde física, o bem-estar emocional, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais. Nesse sentido, a aquisição de material esportivo pelas Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Educação se apresenta como um investimento estratégico e fundamentado em diversos aspectos:

A prática regular de atividades físicas contribui para a prevenção de doenças e para a melhoria da qualidade de vida da população em geral. Ao disponibilizar material esportivo, as secretarias incentivam a adoção de hábitos saudáveis e a redução de problemas relacionados à saúde física e mental.

O acesso ao esporte e à cultura é um direito de todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica. A oferta de material esportivo pelas secretarias possibilita a participação de indivíduos de todas as idades e classes sociais em atividades que promovem a integração e a igualdade de oportunidades.

Desenvolvimento pessoal e social: A prática esportiva estimula o desenvolvimento de habilidades como trabalho em equipe, disciplina, respeito mútuo e superação de desafios, que são fundamentais para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e participativos na sociedade.

Educação integral: A inclusão do esporte e da cultura no ambiente educacional complementa o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. A oferta de material esportivo nas escolas possibilita a realização de atividades extracurriculares que enriquecem a experiência educativa e estimulam o interesse dos alunos pela escola.

Prevenção de problemas sociais: A prática esportiva e cultural também pode ser um importante instrumento de prevenção de problemas sociais, como a violência, o uso de drogas e a evasão escolar, ao oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre e de integração social.

Portanto, a contratação de aquisição de material esportivo pelas Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Educação se apresenta como uma medida estratégica e fundamentada, que visa promover a saúde, a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e social, a educação integral e a prevenção de problemas sociais. Por meio dessa iniciativa, as secretarias demonstram seu compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento integral da população, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e saudável.

3 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

1	Bola, de futebol de campo, oficial, em microfibrã, reconhecida pela confederaçãõ brasileira de futebol, com peso de 410 a 450 gramas, pressãõ de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70cm. Confederada	Und	200
2	Bola, de futebol de salãõ, oficial, em microfibrã, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removivel, e lubrificada, costurada confederada	Und	100
3	Bola de Futebol Society, com costura, 66-69CM, 420-450G, composiçãõ:PU.	Und	250
4	Bola oficial de futsal com vãlvula. Confeccionada em PVC, dupla laminaçãõ, termotec, 08 gomos com câmara 6D, medindo entre 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 440 gramas. A marca de ser ou ter sido aprovada pela Confederaçãõ Brasileira de Futebol de Salãõ (CBFS), ou pela Federaçãõ Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou ainda pela Liga Nacional de Futsal.	Und	100
5	Bola oficial de voleibol, câmara 6D, termotec com 18 gomos, garantia do fornecedor de 24 meses. Diãmetro 65-67 cm. Acabamento em PU e miolo capsula SIS, peso aproximado de 260 a 280 gramas.	Und	50
6	Bola, de voleibol, oficial, confeccionada pu, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, camara de latex, miolo removivel e lubrificado, reconhecida pela confederaçãõ brasileira de voleibol. Confederada	Und	30
7	Bola, de handebol, oficial, masculina pu, peso 425 a 475g, circunferência 58 a 60 cm, calibragem 6 lbs, câmara de butil, miolo removível, matrizada, reconhecida pela confederaçãõ brasileira de handebol.	Und	40
8	Bola, de handebol, oficial feminina, em pu, peso 325 a 400g, circunferência 54 a 56 cm, camara de butil miolo removivel e lubrificada, matrizada, reconhecida pela confederaçãõ brasileira de handebol.	Und	30
9	Bola, de handebol, infantil, em pu, peso 325 a 400g, circunferência 54 a 56 cm, camara de butil miolo removivel e lubrificada, matrizada, reconhecida pela confederaçãõ brasileira de handebol.	Und	100
10	Bola, de basquetebol, profissional, reconhecida pela confederaçãõ brasileira de basquetebol, em microfibrã, selo de aprovaçãõ da fiba, na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressãõ de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm, camara de butil maior retençaõ de ar, miolo removível e lubrificado.	Und	50
11	Bola de iniciaçãõ nº- 10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48 - 50 cm de diãmetro. Peso: 180 - 200 g.	Und	40
12	Bola de iniciaçãõ nº- 12, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 57 - 59 cm de diãmetro. Peso: 250 - 270 g.	Und	20
13	Bola de iniciaçãõ nº- 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 - 42 cm de diãmetro. Peso: 110 - 120 g.	Und	20

LOTE 02**DIRETORIA DE COMPRAS**
DA PREFEITURA DE SERRINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Chuteira, cor preta, em couro, com cadarco, costurada a maquina, com travas de borracha resistente, solado vulcanizado, costurado e presilhado no bico, internamente acolchoada, e com palmilha amortecedora (numeração de acordo com a necessidade solicitada)	Par	100
2	Chuteira classic birros campo, Sola: Colado e Costurado, com trava que permite maior agilidade e controle nos movimentos, Solado todo baqueado, costurado e colado.Cadarço: Sistema de amarração tradicional. (numeração variada)	Par	100
3	Meia soquete cano alto, composição 100% poliéster gramatura 135 gramas, -5% artigo dry, tamanho e numeração a definir.	Par	100

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Padrao, de futebol de campo, tamanho g, composto dos seguintes itens, : - 23 camisas numeradas, em tecido 100% poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores; - 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster texturizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punhos e gola; - 18 calções em tecido 100% poliéster brilhante, modelagem longa, cos com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno; - 18 pares de meioes com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés, com logotipo padrão da prefeitura, com total sublimação	Und	100
2	Padrão/uniforme, para futebol de campo, contendo 18 camisas iguais, mais uma do goleiro, 18 calções. Tamanho P, M e G, cores variadas, com logomarca do município	Und	50
3	Padrão, futsal, tamanho g, composto de 10 camisas numeradas, em tecido 100% Poliéster, gola tipo careca, recorte na lateral e na manga, com duas cores, 02 camisas de goleiro em tecido 100% poliéster setorizado, com recortes e cores contrastantes, manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punhos e gola, 12 calções em tecido 100% poliéster brilhante, modelagem longa, cócs com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno, 12 pares de meioes com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pes, contendo logotipo padrão da prefeitura total sublimação	Und	50
4	Padrao, de basquete, 100% poliéster, tamanho grande, composto de 10 camisas numeradas em tecido 100% poliéster, tipo regata, recorte na lateral , com duas cores, 10 calções em tecido 100% poliéster, brilhante, modelagem longa, cócs com 4 agulhas, costura dupla no gancho, com sunga anatômica e cordão interno, 10 pares de meioes com 65% poliamida, 20% algodão, 10% poliéster e 5% elastodieno, costura fina nas pontas dos pés, com logotipo padrão da prefeitura	Und	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

5	Padrão de handebol - padrão com 12 camisas, shorts e meias, com numeração. 100% poliéster com logotipo padrão da prefeitura	Und	50
6	Padrão de voleibol - padrão com 12 camisas, shorts e meias, com numeração. 100% poliéster. Com logotipo padrão da prefeitura	Und	50

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Rede, de futebol de campo, oficial, em nylon, fio de 2mm	Par	50
2	Rede, de futebol de campo, oficial, em nylon, fio de 4mm	Par	20
3	Rede para futebol de campo tradicional - produzida em seda com espessura de 4 mm, largura 7,5 m, altura 2,5m, lateral 2,0m, superior 0,50, malha 15x15cm	Und	20
4	Rede para esporte de futsal, tamanho oficial, corda traçada em polipropileno, fio 4.0mm, malha 8 de 1ª qualidade	Und	30
5	Rede, para esporte, de futebol de salão, tamanho oficial, em nylon fio 2.0 mm	Par	50
6	Rede, de voleybol oficial, confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,00 x 9,50m.	Und	10
7	Rede, para esporte, de basquete, em polietileno trancado com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm	Par	10
8	Rede para futebol society, oficial em nylon, fio 2 mm	Par	100
9	Rede para futebol society, oficial em nylon, fio 4 mm	Par	20
10	Rede de proteção para quadra poliesportiva em nylon, malha 12x12 fio 3mm	M ²	1000

LOTE 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Colchonete para ginástica, material em napa, com 1,00 cm de comprimento, 50 cm de largura e 03 cm de espessura na cor azul	Und	300

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Medalha redonda na cor dourada, confeccionada em polietileno, vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros) medindo aproximadamente 6,0 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura. Contendo o brasão da "PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA" em alto relevo, passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim, com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.	Und	50
2	Medalha redonda na cor prata, confeccionada em polietileno, vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros) medindo aproximadamente 6,0 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura. Contendo o brasão da "PREFEITURA MUNICIPAL DE	Und	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	SERRINHA" em alto relevo, passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim, com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.		
3	Medalha confeccionada em metal com relevo na frente e verso com adesivo resinado, no banho dourado, medindo 50mm, com fita de cetim para pescoço. Com logomarca da prefeitura.	Und	50
4	Medalha confeccionada em metal com relevo na frente e verso com adesivo resinado, no banho niquelado, medindo 45mm, com fita de cetim para pescoço. Com logomarca da prefeitura.	Und	50
5	Medalha confeccionada em metal com relevo na frente e verso com adesivo resinado, no banho bronzado, medindo 40mm, com fita de cetim para pescoço. Com logomarca da prefeitura.	Und	50
6	Medalha de honra ao mérito, octagonal, em Metalização brilhante nas tonalidade:ouro, com fita, diâmetro aproximado de 50mm e espessura de 3mm.	Und	400
7	Medalha de honra ao mérito, octagonal, em Metalização brilhante nas tonalidade: Prata, , com fita, diâmetro aproximado de 50mm e espessura de 3mm.	Und	400
8	Medalha de honra ao mérito, octagonal, em Metalização brilhante nas tonalidade: Bronze, com fita, diâmetro aproximado de 50mm e espessura de 3mm.	Und	400
9	Medalha formato personalizado em metal fundido, inscrições em alto e baixo relevo de acordo com os eventos solicitados pela contratante. Deve acompanhar fita de Cetim Personalizada com impressão digital de acordo com às necessidades do evento solicitado, tamanho da fita aproximado de 80cm. Diâmetro da Medalha aproximado de 7,5 cm. Medalha na cor Ouro envelhecido.	Und	300
10	Troféu em acrílico liso, transparente med. 15x10cm.	Und	10
11	Troféu em acrílico liso, transparente med. 20x13cm	Und	10
12	Troféu em acrílico liso, transparente med. 30x20cm.	Und	10
13	Troféu de 30cm, dourado, base quadrada ou redonda personalizada com o brasão do município.	Und	10
14	Troféu de 40cm, dourado, base quadrada ou redonda personalizada com o brasão do município.	Und	10
15	Troféu de 60cm personalizado com o brasão do município, confeccionado com base plástica, corpo de adesivo 3D verde	Und	10
16	Troféu com aproximadamente 17 cm de altura, com base quadrada com aproximadamente 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de chuteira medindo aproximadamente 20 cm. Plaqueta metalizada na cor dourado para gravação.	Und	10
17	Troféu campeão Futebol com 130 cm de altura Troféu base preta de madeira, com estágios e colunas dourados, medindo aproximadamente 38 cm de largura a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Acompanha a plaqueta em latão para gravação alusiva ao evento esportivo (gravação obrigatória). Deverão ser apresentados no mínimo 3 opções de modelos no momento da compra.	Und	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

18	Troféu vice-campeão Futebol com 110 cm de altura Troféu base preta de madeira, com estágios e colunas dourados, medindo aproximadamente 35 cm de largura a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Acompanha a plaqueta em latão para gravação alusiva ao evento esportivo (gravação obrigatória) Deverão ser apresentados no mínimo 3 opções de modelos no momento da compra.	Und	10
19	Troféu campeão - medindo 1,21 mt de altura, com a base octogonal em madeira na cor preta, acima da base 01 tubo preto 32x80, do lado do tubo direito e esquerdo 01 tubo medindo 8x52mm de altura na parte superior 01 arco de 37 cm redondo em madeira na cor preta combinando com a base, com uma bola na cor ouro	Und	50
20	Troféu vice campeão - medindo 99 cm de altura, com a base octogonal em madeira na cor preta, acima da base 01 tubo preto medindo 60x32 cm, 2 tubos de 52 cm medindo 08 cm de diâmetro, na parte superior 01 arco redondo em madeira na cor preta combinando com a base, com uma bola na cor ouro	Und	50
21	Troféu, confeccionado em mdf, com douração injetável, 4 tubos prata, na parte de cima uma bola dourada em polietileno, placa de alumínio com 37 cm de altura, aproximadamente 95 cm .	Und	20
22	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal, altura 1,20 m, 1º colocado.	Und	10
23	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal, altura 1 m, 2º colocado.	Und	10
24	Troféu, confeccionado em polietileno, base em mdf, com douração injetável, com pedestal , altura aprox 90 cm.	Und	40
25	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal, altura 60 cm, .	Und	40
26	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal , altura 40 cm .	Und	40
27	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal , altura 30 cm .	Und	40

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	CAMISA, adulto, em malha PP, 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, gola careca redonda, com manga, tipo machao, tamanho P.	Und	100
2	CAMISA, adulto, em malha PP, 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, gola careca redonda, com manga, tipo machao, tamanho M.	Und	150
3	CAMISA, adulto, em malha PP, 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, gola careca redonda, com manga, tipo machao, tamanho G,	Und	150
4	CAMISA, adulto, em malha PP, 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, gola	Und	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	careca redonda, com manga, tipo machao, tamanho GG.		
5	CAMISA, adulto, em malha PP 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, manga curta, tamanho P	Und	100
6	CAMISA, adulto, em malha PP 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, manga curta, tamanho M	Und	150
7	CAMISA, adulto, em malha PP 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, manga curta, tamanho G	Und	150
8	CAMISA, adulto, em malha PP 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressao em sublimacao, manga curta, tamanho GG	Und	100
9	Camiseta tipo regata em dry fit, personalizada com a logomarca da corrida e brasão da Prefeitura municipal de Serrinha, tamanhos PP, P, M, G, GG. EXG. Cor a ser definida, numeradas.	Und	600
7	Colete, para pratica de esporte, 100 % poliéster, cores diversas, aberto dos lados, com elastico encapado e debrum nas laterais, com logomarca da prefeitura.	Und	800
8	Calção Sports, Gênero: Masculino, Indicado para: Prática de esporte Detalhes da Peça: Modelo básico e logo marca em cor contrastante. Cós: Com elástico e cordão Material: 100% Poliéster	Und	100
9	Uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura.	Und	5
10	Uniforme de treino (Camisa, short) Camisa 100% poliéster na cor branca com detalhes em azul, gola careca, logomarca do projeto na frente com 17cm de largura, logomarca da prefeitura na altura do peito medindo 7cm, cada. Nas costas, a marca da Prefeitura, centralizada, medindo 15cm. Short em poliéster, com a marca da prefeitura na perna medindo 7 cm. As marcas serão impressas em silkescren.	Und	50
11	Uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por (03 camisas, 01 short e 01 par de meião) para árbitro com impressão centralizada, conforme modelo da logomarca da Prefeitura.	Und	30
12	Kimono para Karatê na cor branca com faixa em padrões oficiais definidos pela Confederação Brasileira de Karatê, com durabilidade extra confeccionado em tecido trançado super reforçado (1230G/M), com reforço na região das axilas, peito, costas e joelhos, gola grossa de lona com seis costuras, saia dupla bordada em tear, calça confeccionada em lona grossa (550 G/M), tecido duplo da coxa até a barra e 04 reforços extras, acompanhando faixa na cor branca. Impressão em Silk Screen ou Quadricomia nas Costas e no peito esquerdo da Logomarca da Prefeitura.	Und	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

13	Kimono para Judô na cor branca ou azul, com faixa branca em padrões oficiais definidos pela Confederação Brasileira de Judô, com durabilidade extra confeccionado em tecido trançado super reforçado (1230G/M), com reforço na região das axilas, peito, costas e joelhos, gola grossa de lona com seis costuras, saia dupla bordada em tear, calça confeccionada em lona grossa (550 G/M), tecido duplo da coxa até a barra e 04 reforços extras, acompanhando faixa na cor branca. Impressão em Silk Screen ou Quadricomia nas Costas e no peito esquerdo da Logomarca da Prefeitura.	Und	10
14	Kimono para Jiu jitsu na cor branca ou azul, com faixa branca em padrões oficiais definidos pela Confederação Brasileira de Jiu jitsu, com durabilidade extra confeccionado em tecido trançado super reforçado (1230G/M), com reforço na região das axilas, peito, costas e joelhos, gola grossa de lona com seis costuras, saia dupla bordada em tear, calça confeccionada em lona grossa (550 G/M), tecido duplo da coxa até a barra e 04 reforços extras, acompanhando faixa na cor branca. Impressão em Silk Screen ou Quadricomia nas Costas e no peito esquerdo da Logomarca da Prefeitura.	Und	10

LOTE 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	BANDEIRA, do Brasil, oficial, em tecido oxford, 05 (cinco) panos, costura reforçada, com 6 (seis) ilhós, para hasteamento em mastro, dimensões 1,60m x 1,13m. Atender a norma ABNT vigente.	Und	30
2	BANDEIRA, do estado da Bahia, oficial, em tecido oxford, 05 (cinco) panos, costura reforçada, com 6 (seis) ilhos, para hasteamento em mastro, dimensões 1,60m x 1,13m. Atender a norma ABNT vigente.	Und	30
3	BANDEIRA, do município de Serrinha, em tecido oxford, 05 (cinco) panos, costura reforçada, com 6 (seis) ilhos, para hasteamento em mastro, dimensões 1,60m x 1,13m. Atender a norma ABNT vigente	Und	30

LOTE 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Apito, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox.	Und	50
2	Bico/Pito tipo agulha rosqueável, de boa qualidade, para encher bolas.	Und	100
3	Bomba encher bola (com mangueira removível, que seja reforçada, resistente)	Und	100
4	Cronômetro, sport time com cordão, contendo relógio digital, alarme despertador, cronômetro, digital progressivo, data, em material resistente	Und	20
5	Cronometro digital para uso esportivo , hora, minutos e	Und	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro
Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

	segundo, calendário mês, dia, ano. Alarme sonoro para indicação da hora de hora em 12 horas (am/pm) ou 24 horas, Peso: 175g.		
6	BRAÇADEIRA FUTEBOL CAPITÃO (UNISSEX), Fecho ajustável de velcro, tamanho único, largura: 9 cm; comprimento: 14 cm, 87% poliéster / 13% elastodieno	Und	50
7	Luva para goleiro luva para goleiro profissional, com látex 100% natural de 3mm, tecnologia flex. A palma ssg. O corte curvo garra system. A costura reta e o dorso super grip, v-notch. Possui punho com munhequeira e cinta com ajuste em velcro, alca que facilita o calce. Indicada para campos gramados, unissex.	Par	30
8	CONE cone para treino, exercícios e jogo, confeccionados em plástico com 75 cm	Und	100
9	CONE cone para treino, exercícios e jogo, confeccionados em plástico com 50 cm	Und	100
10	CONE, pequeno, material plástico flexível, para demarcação e treinamento esportivo, na cores fluorescentes, com no mínimo 23 cm de altura. Dimensões aproximadas da base 14 x 14 cm	Und	150
11	Sinalizadores de chão em material plástico, 20x53cm sinalize 700AF	Und	50
12	Peteca extra, padrão brasileiro com amortecedor, selo branco para facilitar visualização	Und	50
13	Prato demarcador para treino, material em plástico	Und	100
14	Pula corda, infantil, a partir de 06 anos, corda de pular de sisal, com 2,00m, cabos de madeira torneados coloridos, tipo infantil de boa qualidade.	Und	50
15	Bambolês em material plástico (diversas cores) 90cm	Und	50
16	TATAME, em E.V.A, de encaixe, dimensões 1000 x 1000 mm e espessura de 30mm, cor azul.	Und	50

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, Na forma do art. 177 da Lei n.º 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação através de Ata, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer bem eivado de vício ou defeito;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

- A) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- B) Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações nos locais determinados na solicitação de fornecimento pela contratante no município de Serrinha atentando-se ao quesito da distribuição, transporte e entrega onde todos os custos serão por conta da CONTRATADA, inclusive Responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- C) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- D) As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.
- E) Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- F) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- G) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- H) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- I) Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.
- J) O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.
- K) O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
- L) Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação ao endereço eletrônico e ou físico.
- M) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- N) Todos os produtos (exceto os perecíveis) deverão apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.
- M) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- O) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

P) não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Q) não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a aquisição dos materiais descritos nesse termo, será celebrado contratação Através de Ata que estabelecerá em suas cláusulas condições para fornecimento dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

6.2. A presente ATA, deverá ter vigência de 12 Meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

7.1 A fiscalização da entrega dos itens constantes nesse termo será exercida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio dos servidores:

- a) Sr.^a Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, como Gestora de Contratos, e o Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, Fiscal de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos itens descritos nesse termo, nomeados através de portaria Nº 545 de 18 de setembro de 2023.
- b) Sr. Marcelo Silva, como Gestor de Contratos e a Sr.^a Carla Carvalho da Mota Silveira Figueiredo, como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos itens descritos nesse termo, nomeada através de portaria Nº 061 de 12 de janeiro de 2024.
- c) Sr.^a Maria Zenaide de Jesus e o Sr. Edilson Andrade Silva, como Gestores de Contratos e os Srs. Jubiraci Rodrigues de Jesus e Sidney Sales Costa como Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos itens descritos nesse termo, nomeados através de portaria nº 212 de 09 de março de 2022.

Os servidores foram previamente designados através de portaria, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.2 A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na entrega dos materiais a ele relacionados.

7.3 A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer materiais quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

8.2. - Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA relativamente às condições exigidas na contratação.

8.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os materiais sejam fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5 Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido a Ata com aplicação das sanções cabíveis.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sanções administrativas conforme edital.

10. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

10.1 Entre outros documentos a serem solicitados pela área responsável pelo Pregão Eletrônico, é necessário que a empresa a ser CONTRATADA, para efeito de habilitação, apresente os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação da licitante aptidão no fornecimento feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, compatível com o objeto licitado;

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para fins legais, o valor estimativo para esta contratação será definido pela área competente da Prefeitura Municipal, mediante realização da pesquisa de preços de mercado.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

12.1.1 A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, e desde que não afetem a boa execução do fornecimento dos materiais descritos na Ata.

13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03 - Tel.: (75) 3261-8500

Rua Macário Ferreira, 517, Centro

Serrinha-Ba - CEP: 48.7000-000

13.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução, por parte da CONTRATADA, implicará para o CONTRATANTE a faculdade de rescindir a contratação através de Ata unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o inciso I, do art. 138 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

13.1.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do CONTRATANTE, implicará para o CONTRATADO a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos 137 a 139, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

14. DOS PRAZOS:

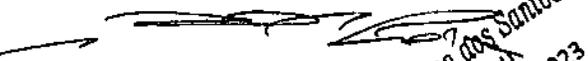
14.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Licitação para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

14.2. A Contratação através de ATA terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Os materiais serão fornecidos no período do ano letivo.

14.3. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues por um período estimado de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Solicitação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado até o limite legalmente permitido.

14.4. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias Municipais, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 10(dez) dias uteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

Serrinha, 11 de abril de 2024.


Rafael Rosa dos Santos
Diretor II
Portaria nº 130/2023



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

Lote 1	AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY LÍDER XXI, COM COSTURA, 66-69CM, 420-450G, COMPOSIÇÃO:PU.	UND	250	R\$ 102,17	R\$ 25.542,50
2	BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200 G.	UND	40	R\$ 30,42	R\$ 1.216,80
3	BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 57 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 250 - 270 G.	UND	20	R\$ 33,76	R\$ 675,20
4	BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 40 - 42 CM DE DIÂMETRO. PESO: 110 - 120 G.	UND	20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM VÁLVULA. CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, TERMOTEC, 08 GOMOS COM CÂMARA 6D, MEDINDO ENTRE 62 A 64 CM, PESANDO ENTRE 400 A 440 GRAMAS. A MARCA DE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APROVED), OU AINDA PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL.	UND	100	R\$ 127,72	R\$ 12.772,00
6	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, CÂMARA 6D, TERMOTEC COM 18 GOMOS, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 24 MESES. DIÂMETRO 65-67 CM. ACABAMENTO EM PU E MIOLO CAPSULA SIS, PESO APROXIMADO DE 260 A 280 GRAMAS.	UND	50	R\$ 251,16	R\$ 12.558,00
7	BOLA, DE BASQUETEBOL, PROFISSIONAL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, EM MICROFIBRA, SELO DE APROVAÇÃO DA FIBA, NA COR VERMELHA, COM PESO DE 500 A 540 GRAMAS, PRESSÃO DE 7 A 9 LIBRAS, E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74 CM, CAMARA DE BUTIL MAIOR RETENCA DE AR, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50	R\$ 184,16	R\$ 9.208,00
8	BOLA, DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM MICROFIBRA, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, PRESSAO DE 10 A 12 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70CM. CONFEDERADA	UND	200	R\$ 154,48	R\$ 30.896,00
9	BOLA, DE FUTEBOL DE SALAO, OFICIAL, EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440G, CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, E LUBRIFICADA, COSTURADA CONFEDERADA	UND	100	R\$ 121,72	R\$ 12.172,00
10	BOLA, DE HANDEBOL, INFANTIL, EM PU, PESO 325 A 400G, CIRCUNFERENCIA 54 A 56 CM, CAMARA DE BUTIL MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADA, MATRIZADA, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	100	R\$ 136,20	R\$ 13.620,00
11	BOLA, DE HANDEBOL, OFICIAL FEMININA, EM PU, PESO 325 A 400G, CIRCUNFERENCIA 54 A 56 CM, CAMARA DE BUTIL MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADA, MATRIZADA, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	30	R\$ 111,03	R\$ 3.330,90
12	BOLA, DE HANDEBOL, OFICIAL, MASCULINA PU, PESO 425 A 475G, CIRCUNFERENCIA 58 A 60 CM, CALIBRAGEM 6 LBS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	40	R\$ 138,20	R\$ 5.528,00
13	BOLA, DE VOLEIBOL, OFICIAL, CONFECCIONADA PU, PESO 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, CAMARA DE LATEX, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. CONFEDERADA	UND	30	R\$ 247,83	R\$ 7.434,90
				TOTAL	R\$ 135.582,30
Lote 2	EXCLUSIVO MICROEMPRESAS				



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	CHUTEIRA CLASSIC BIRROS CAMPO, SOLA: COLADO E COSTURADO, COM TRAVA QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E CONTROLE NOS MOVIMENTOS, SOLADO TODO BAQUEADO, COSTURADO E COLADO.CADARÇO: SISTEMA DE AMARRAÇÃO TRADICIONAL. (NUMERAÇÃO VARIADA)	PAR	100	R\$ 98,53	R\$ 9.853,00
2	CHUTEIRA, COR PRETA, EM COURO, COM CADARCO, COSTURADA A MAQUINA, COM TRAVAS DE BORRACHA RESISTENTE, SOLADO VULCANIZADO, COSTURADO E PRESILHADO NO BICO, INTERNAMENTE ACOLCHOADA, E COM PALMILHA AMORTECEDORA (NUMERAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE SOLICITADA)	PAR	100	R\$ 94,53	R\$ 9.453,00
3	MEIA SOQUETE CANO ALTO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 135 GRAMAS, -5% ARTIGO DRY, TAMANHO E NUMERAÇÃO A DEFINIR.	PAR	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
				TOTAL	R\$ 20.521,00
Lote 3	AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	PADRAO DE HANDEBOL - PADRAO COM 12 CAMISAS, SHORTS E MEIAS, COM NUMERAÇÃO. 100% POLIÉSTER COM LOGOTIPO PADRÃO DA PREFEITURA	UND	50	R\$ 456,56	R\$ 22.828,00
2	PADRAO DE VOLEIBOL - PADRAO COM 12 CAMISAS, SHORTS E MEIAS, COM NUMERAÇÃO. 100% POLIÉSTER, COM LOGOTIPO PADRÃO DA PREFEITURA	UND	50	R\$ 454,28	R\$ 22.714,00
3	PADRAO, DE BASQUETE, 100% POLIÉSTER, TAMANHO GRANDE, COMPOSTO DE 10 CAMISAS NUMERADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO REGATA, RECORTE NA LATERAL , COM DUAS CORES, 10 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER, BRILHANTE, MODELAGEM LONGA, COS COM 4 AGULHAS, COSTURA DUPLA NO GANCHO, COM SUNGA ANATÔMICA E CORDÃO INTERNO, 10 PARES DE MEIOES COM 65% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, COSTURA FINA NAS PONTAS DOS PÉS, COM LOGOTIPO PADRÃO DA PREFEITURA	UND	50	R\$ 470,28	R\$ 23.514,00
4	PADRAO, DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO G, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS. : - 23 CAMISAS NUMERADAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA TIPO CARECA, RECORTE NA LATERAL E NA MANGA, COM DUAS CORES; - 02 CAMISAS DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COM RECORTES E CORES CONTRASTANTES, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELO, COM PUNHOS E GOLA; - 18 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHANTE, MODELAGEM LONGA, COS COM 4 AGULHAS, COSTURA DUPLA NO GANCHO, COM SUNGA ANATÔMICA E CORDÃO INTERNO; - 18 PARES DE MEIOES COM 65% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, COSTURA FINA NAS PONTAS DOS PÉS, COM LOGOTIPO PADRÃO DA PREFEITURA, COM TOTAL SUBLIMAÇÃO	UND	100	R\$ 1.205,08	R\$ 120.508,00



5	PADRAO, FUTSAL, TAMANHO G, COMPOSTO DE 10 CAMISAS NUMERADAS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA TIPO CARECA, RECORTE NA LATERAL E NA MANGA, COM DUAS CORES, 02 CAMISAS DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COM RECORTES E CORES CONTRASTANTES, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS COTOVELOS, COM PUNHOS E GOLA, 12 CALÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHANTE, MODELAGEM LONGA, CÔS COM 4 AGULHAS, COSTURA DUPLA NO GANCHO, COM SUNGA ANATÔMICA E CORDÃO INTERNO, 12 PARES DE MEIOES COM 65% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, COSTURA FINA NAS PONTAS DOS PÉS, CONTENDO LOGOTIPO PADRÃO DA PREFEITURA TOTAL SUBLIMAÇÃO	UND	50	R\$ 580,99	R\$ 29.049,50
6	PADRÃO/UNIFORME, PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONTENDO 18 CAMISAS IGUAIS, MAIS UMA DO GOLEIRO, 18 CALÇÕES. TAMANHO P, M E G, CORES VARIADAS, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	50	R\$ 455,58	R\$ 22.779,00
				TOTAL	R\$ 241.392,50
Lote 4	AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA EM NYLON, MALHA 12X12 FIO 3MM	M²	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
2	REDE PARA ESPORTE DE FUTSAL, TAMANHO OFICIAL, CORDA TRAÇADA EM POLIPROPILENO, FIO 4.0MM, MALHA 8 DE 1ª QUALIDADE	UND	30	R\$ 267,35	R\$ 8.020,50
3	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - PRODUZIDA EM SEDA COM ESPESSURA DE 4 MM, LARGURA 7,5 M, ALTURA 2,5M, LATERAL 2,0M, SUPERIOR 0,50, MALHA 15X15CM	UND	20	R\$ 406,61	R\$ 8.132,20
4	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, OFICIAL EM NYLON, FIO 2 MM	PAR	100	R\$ 500,84	R\$ 50.084,00
5	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, OFICIAL EM NYLON, FIO 4 MM	PAR	20	R\$ 507,31	R\$ 10.146,20
6	REDE, DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM NYLON, FIO DE 2MM	PAR	50	R\$ 318,67	R\$ 15.933,50
7	REDE, DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM NYLON, FIO DE 4MM	PAR	20	R\$ 435,57	R\$ 8.711,40
8	REDE, DE VOLEYBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM QUATRO FAIXAS EM ALGODAO, COM PORTA ANTENA, DIMENSOES DE 1,00 X 9,50M.	UND	10	R\$ 217,96	R\$ 2.179,60
9	REDE, PARA ESPORTE, DE BASQUETE, EM POLIETILENO TRANCADO COM ESPESSURA DE 4 MM, MALHA 5 X 5 CM	PAR	10	R\$ 117,43	R\$ 1.174,30
10	REDE, PARA ESPORTE, DE FUTEBOL DE SALAO, TAMANHO OFICIAL, EM NYLON FIO 2.0 MM	PAR	50	R\$ 240,29	R\$ 12.014,50
				TOTAL	R\$ 126.296,20
Lote 5	EXCLUSIVO MICROEMPRESAS				
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	COLCHONETE PARA GINASTICA, MATERIAL EM NAPA, COM 1,00 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 03 CM DE ESPESSURA NA COR AZUL	UND	300	R\$ 37,66	R\$ 11.298,00
				TOTAL	R\$ 11.298,00
Lote 6	AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL COM RELEVO NA FRENTE E VERSO COM ADESIVO RESINADO, NO BANHO BRONZEADO, MEDINDO 40MM, COM FITA DE CETIM PARA PESCOÇO.COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	50	R\$ 13,64	R\$ 682,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

2	MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL COM RELEVO NA FRENTE E VERSO COM ADESIVO RESINADO, NO BANHO DOURADO, MEDINDO 50MM, COM FITA DE CETIM PARA PESCOÇO.COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	50	R\$ 11,62	R\$ 581,00
3	MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL COM RELEVO NA FRENTE E VERSO COM ADESIVO RESINADO, NO BANHO NIQUELADO, MEDINDO 45MM, COM FITA DE CETIM PARA PESCOÇO.COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
4	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, OCTAGONAL, EM METALIZAÇÃO BRILHANTE NAS TONALIDADE: BRONZE, COM FITA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 50MM E ESPESSURA DE 3MM.	UND	240	R\$ 11,75	R\$ 2.820,00
5	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, OCTAGONAL, EM METALIZAÇÃO BRILHANTE NAS TONALIDADE: PRATA, , COM FITA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 50MM E ESPESSURA DE 3MM.	UND	240	R\$ 6,91	R\$ 1.658,40
6	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, OCTAGONAL, EM METALIZAÇÃO BRILHANTE NAS TONALIDADE:OURO, COM FITA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 50MM E ESPESSURA DE 3MM.	UND	240	R\$ 8,34	R\$ 2.001,60
7	MEDALHA FORMATO PERSONALIZADO EM METAL FUNDIDO, INSCRIÇÕES EM ALTO E BAIXO RELEVO DE ACORDO COM OS EVENTOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE. DEVE ACOMPANHAR FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DO EVENTO SOLICITADO, TAMANHO DA FITA APROXIMADO DE 80CM. DIAMETRO DA MEDALHA APROXIMADO DE 7,5 CM. MEDALHA NA COR OURO ENVELHECIDO.	UND	300	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00
8	MEDALHA REDONDA NA COR DOURADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS) MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM DE DIÂMETRO E 3,0 MM DE ESPESSURA. CONTENDO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA" EM ALTO RELEVO, PASSADOR COM ABERTURA DE 2,0 CM PARA FITA CONFECCIONADA EM CETIM, COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA.	UND	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
9	MEDALHA REDONDA NA COR PRATA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS) MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM DE DIÂMETRO E 3,0 MM DE ESPESSURA. CONTENDO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA" EM ALTO RELEVO, PASSADOR COM ABERTURA DE 2,0 CM PARA FITA CONFECCIONADA EM CETIM, COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA.	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
10	TROFÉU CAMPEAO FUTEBOL COM 130 CM DE ALTURA TROFÉU BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS E COLUNAS DOURADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. ACOMPANHA A PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO ESPORTIVO (GRAVAÇÃO OBRIGATORIA). DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE MODELOS NO MOMENTO DA COMPRA.	UND	10	R\$ 459,30	R\$ 4.593,00
11	TROFÉU DE 30CM, DOURADO, BASE QUADRADA OU REDONDA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UND	10	R\$ 79,01	R\$ 790,10



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

12	TROFÉU CAMPEAO - MEDINDO 1,21 MT DE ALTURA, COM A BASE OCTOGONAL EM MADEIRA NA COR PRETA, ACIMA DA BASE 01 TUBO PRETO 32X80, DO LADO DO TUBO DIREITO E ESQUERDO 01 TUBO MEDINDO 8X52MM DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR 01 ARCO DE 37 CM REDONDO EM MADEIRA NA COR PRETA COMBINANDO COM A BASE, COM UMA BOLA NA COR OURO	UND	50	R\$ 381,28	R\$ 19.064,00
13	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE CHUTEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM. PLAQUETA METALIZADA NA COR DOURADO PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 102,27	R\$ 1.022,70
14	TROFÉU DE 40CM, DOURADO, BASE QUADRADA OU REDONDA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UND	10	R\$ 113,68	R\$ 1.136,80
15	TROFÉU DE 60CM PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADO COM BASE PLÁSTICA, CORPO DE ADESIVO 3D VERDE	UND	10	R\$ 156,31	R\$ 1.563,10
16	TROFÉU EM ACRILICO LISO, TRANSPARENTE MED. 15X10CM.	UND	10	R\$ 40,23	R\$ 402,30
17	TROFÉU EM ACRILICO LISO, TRANSPARENTE MED. 20X13CM	UND	10	R\$ 43,40	R\$ 434,00
18	TROFÉU EM ACRILICO LISO, TRANSPARENTE MED. 30X20CM.	UND	10	R\$ 47,67	R\$ 476,70
19	TROFÉU VICE-CAMPEAO FUTEBOL COM 110 CM DE ALTURA TROFÉU BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS E COLUNAS DOURADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. ACOMPANHA A PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO ESPORTIVO (GRAVAÇÃO OBRIGATORIA) DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE MODELOS NO MOMENTO DA COMPRA.	UND	10	R\$ 369,54	R\$ 3.695,40
20	TROFÉU VICE CAMPEAO - MEDINDO 99 CM DE ALTURA, COM A BASE OCTOGONAL EM MADEIRA NA COR PRETA, ACIMA DA BASE 01 TUBO PRETO MEDINDO 60X32 CM, 2 TUBOS DE 52 CM MEDINDO 08 CM DE DIÂMETRO, NA PARTE SUPERIOR 01 ARCO REDONDO EM MADEIRA NA COR PRETA COMBINANDO COM A BASE, COM UMA BOLA NA COR OURO	UND	50	R\$ 252,92	R\$ 12.646,00
21	TROFÉU, CONFECCIONADO EM MDF, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, 4 TUBOS PRATA, NA PARTE DE CIMA UMA BOLA DOURADA EM POLIETILENO, PLACA DE ALUMÍNIO COM 37 CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 95 CM .	UND	20	R\$ 136,64	R\$ 2.732,80
22	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL , ALTURA 30 CM .	UND	40	R\$ 165,48	R\$ 6.619,20
23	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL , ALTURA 40 CM .	UND	40	R\$ 83,39	R\$ 3.335,60
24	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL, ALTURA 1 M, 2º COLOCADO.	UND	10	R\$ 95,45	R\$ 954,50
25	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL, ALTURA 1,20 M, 1º COLOCADO.	UND	10	R\$ 154,41	R\$ 1.544,10
26	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL, ALTURA 60 CM, .	UND	40	R\$ 148,96	R\$ 5.958,40
27	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BASE EM MDF, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL , ALTURA APROX 90 CM.	UND	40	R\$ 130,15	R\$ 5.206,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

				TOTAL	R\$ 85.512,20
Lote 7	AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	CALÇÃO SPORTS, GÊNERO: MASCULINO, INDICADO PARA: PRÁTICA DE ESPORTE DETALHES DA PEÇA: MODELO BÁSICO E LOGO MARCA EM COR CONTRASTANTE. CÔS: COM ELÁSTICO E CORDÃO MATERIAL: 100% POLIÉSTER	UND	100	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00
2	CAMISA, ADULTO, EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SUBLIMACAO, MANGA CURTA, TAMANHO G	UND	150	R\$ 32,74	R\$ 4.911,00
3	CAMISA, ADULTO, EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SUBLIMACAO, MANGA CURTA, TAMANHO GG	UND	100	R\$ 36,48	R\$ 3.648,00
4	CAMISA, ADULTO, EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SUBLIMACAO, MANGA CURTA, TAMANHO M	UND	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
5	CAMISA, ADULTO, EM MALHA PP 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SUBLIMACAO, MANGA CURTA, TAMANHO P	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
6	CAMISA, ADULTO, EM MALHA PP, 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SUBLIMACAO, GOLA CARECA REDONDA, COM MANGA, TIPO MACHAO, TAMANHO G.	UND	150	R\$ 25,33	R\$ 3.799,50
7	CAMISA, ADULTO, EM MALHA PP, 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SUBLIMACAO, GOLA CARECA REDONDA, COM MANGA, TIPO MACHAO, TAMANHO GG.	UND	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
8	CAMISA, ADULTO, EM MALHA PP, 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SUBLIMACAO, GOLA CARECA REDONDA, COM MANGA, TIPO MACHAO, TAMANHO M.	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
9	CAMISA, ADULTO, EM MALHA PP, 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, IMPRESSÃO EM SUBLIMACAO, GOLA CARECA REDONDA, COM MANGA, TIPO MACHAO, TAMANHO P.	UND	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
10	CAMISETA TIPO REGATA EM DRY FIT, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CORRIDA E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG. COR A SER DEFINIDA, NUMERADAS.	UND	600	R\$ 21,85	R\$ 13.110,00
11	COLETE, PARA PRÁTICA DE ESPORTE, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, ABERTO DOS LADOS, COM ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	800	R\$ 22,51	R\$ 18.008,00
12	KIMONO PARA JIU JITSU NA COR BRANCA OU AZUL, COM FAIXA BRANCA EM PADRÕES OFICIAIS DEFINIDOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU, COM DURABILIDADE EXTRA CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER REFORÇADO (1230G/M), COM REFORÇO NA REGIÃO DAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHOS, GOLA GROSSA DE LONA COM SEIS COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR, CALÇA CONFECCIONADA EM LONA GROSSA (550 G/M), TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA E 04 REFORÇOS EXTRAS, ACOMPANHANDO FAIXA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU QUADRICOMIA NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 279,85	R\$ 2.798,50



13	KIMONO PARA JUDO NA COR BRANCA OU AZUL, COM FAIXA BRANCA EM PADRÕES OFICIAIS DEFINIDOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ, COM DURABILIDADE EXTRA CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER REFORÇADO (1230G/M), COM REFORÇO NA REGIÃO DAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHOS, GOLA GROSSA DE LONA COM SEIS COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR, CALÇA CONFECCIONADA EM LONA GROSSA (550 G/M), TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA E 04 REFORÇOS EXTRAS, ACOMPANHANDO FAIXA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU QUADRICOMIA NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 292,73	R\$ 2.927,30
14	KIMONO PARA KARATÊ NA COR BRANCA COM FAIXA EM PADRÕES OFICIAIS DEFINIDOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, COM DURABILIDADE EXTRA CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO SUPER REFORÇADO (1230G/M), COM REFORÇO NA REGIÃO DAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHOS, GOLA GROSSA DE LONA COM SEIS COSTURAS, SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR, CALÇA CONFECCIONADA EM LONA GROSSA (550 G/M), TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA E 04 REFORÇOS EXTRAS, ACOMPANHANDO FAIXA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU QUADRICOMIA NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 218,96	R\$ 2.189,60
15	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR (03 CAMISAS, 01 SHORT E 01 PAR DE MEIÃO) PARA ÁRBITRO COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	30	R\$ 176,36	R\$ 5.290,80
16	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.	UND	5	R\$ 1.186,40	R\$ 5.932,00
17	UNIFORME DE TREINO (CAMISA, SHORT) CAMISA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, GOLA CARECA, LOGOMARCA DO PROJETO NA FRENTE COM 17CM DE LARGURA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 7CM, CADA. NAS COSTAS, A MARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA, MEDINDO 15CM. SHORT EM POLIESTER, COM A MARCA DA PREFEITURA NA PERNA MEDINDO 7 CM. AS MARCAS SERÃO IMPRESSAS EM SILKESCREEN.	UND	50	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
				TOTAL	R\$ 92.506,70
Lote 8	EXCLUSIVO MICROEMPRESAS				
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	BANDEIRA, DO BRASIL, OFICIAL, EM TECIDO OXFORD, 05 (CINCO) PANOS, COSTURA REFORCADA, COM 6 (SEIS) ILHOS, PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, DIMENSOES 1,60M X 1,13M. ATENDER A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	30	R\$ 298,52	R\$ 8.955,60
2	BANDEIRA, DO ESTADO DA BAHIA, OFICIAL, EM TECIDO OXFORD, 05 (CINCO) PANOS, COSTURA REFORCADA, COM 6 (SEIS) ILHOS, PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, DIMENSOES 1,60M X 1,13M. ATENDER A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	30	R\$ 176,36	R\$ 5.290,80
3	BANDEIRA, DO MUNICIPIO DE SERRINHA, EM TECIDO OXFORD, 05 (CINCO) PANOS, COSTURA REFORCADA, COM 6 (SEIS) ILHOS, PARA HASTEAMENTO EM MASTRO, DIMENSOES 1,60M X 1,13M. ATENDER A NORMA ABNT VIGENTE	UND	30	R\$ 215,54	R\$ 6.466,20



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

				TOTAL	R\$ 20.712,60
Lote 9	EXCLUSIVO MICROEMPRESAS				
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	BRAÇADEIRA FUTEBOL CAPITÃO (UNISSEX), FECHO AJUSTÁVEL DE VELCRO, TAMANHO ÚNICO, LARGURA: 9 CM; COMPRIMENTO: 14 CM, 87% POLIÉSTER / 13% ELASTODIENO	UND	50	R\$ 19,07	R\$ 953,50
2	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	UND	30	R\$ 92,44	R\$ 2.773,20
3	BAMBOLES EM MATERIAL PLASTICO (DIVERSAS CORES) 90CM	UND	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00
4	BICO/PITO TIPO AGULHA ROSQUEÁVEL, DE BOA QUALIDADE, PARA ENCHER BOLAS.	UND	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
5	BOMBA ENCHER BOLA (COM MANGUEIRA REMOVIVEL, QUE SEJA REFORÇADA,RESISTENTE)	UND	100	R\$ 49,92	R\$ 4.992,00
6	CONE CONE PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 50 CM	UND	100	R\$ 33,55	R\$ 3.355,00
7	CONE CONE PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 75 CM	UND	100	R\$ 53,01	R\$ 5.301,00
8	CONE, PEQUENO, MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, PARA DEMARCAÇAO E TREINAMENTO ESPORTIVO, NA CORES FLUORESCENTES, COM NO MÍNIMO 23 CM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 14 X 14 CM	UND	150	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00
9	CRONOMETRO DIGITAL PARA USO ESPORTIVO , HORA, MINUTOS E SEGUNDO, CALENDÁRIO MÊS, DIA, ANO. ALARME SONORO PARA INDICAÇAO DA HORA DE HORA EM 12 HORAS (AM/PM) OU 24 HORAS, PESO: 175G.	UND	20	R\$ 46,17	R\$ 923,40
10	CRONÔMETRO, SPORT TIME COM CORDAO, CONTENDO RELÓGIO DIGITAL, ALARME DESPERTADOR, CRONÔMETRO, DIGITAL PROGRESSIVO, DATA, EM MATERIAL RESISTENTE	UND	20	R\$ 51,11	R\$ 1.022,20
11	LUVA PARA GOLEIRO LUVA PARA GOLEIRO PROFISSIONAL, COM LÁTEX 100% NATURAL DE 3MM, TECNOLOGIA FLEX. A PALMA SSG. O CORTE CURVO GARRA SYSTEM. A COSTURA RETA E O DORSO SUPER GRIP, V-NOTCH. POSSUI PUNHO COM MUNHEQUEIRA E CINTA COM AJUSTE EM VELCRO, ALCA QUE FACILITA O CALCE. INDICADA PARA CAMPOS GRAMADOS, UNISSEX.	UND	30	R\$ 143,70	R\$ 4.311,00
12	PETECA EXTRA, PADRÃO BRASILEIRO COM AMORTECEDOR, SELO BRANCO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO	UND	50	R\$ 21,02	R\$ 1.051,00
13	PRATO DEMARCADOR PARA TREINO, MATERIAL EM PLASTICO	UND	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
14	PULA CORDA, INFANTIL, A PARTIR DE 06 ANOS, CORDA DE PULAR DE SISAL, COM 2,00M, CABOS DE MADEIRA TORNEADOS COLORIDOS, TIPO INFANTIL DE BOA QUALIDADE.	UND	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00
15	SINALIZADORES DE CHÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, 20X53CM SINALIZE 700AF	UND	50	R\$ 95,73	R\$ 4.786,50
16	TATAME, EM E.V.A, DE ENCAIXE, DIMENSOES 1000 X 1000 MM E ESPESSURA DE 30MM, COR AZUL.	UND	50	R\$ 67,05	R\$ 3.352,50
				TOTAL	R\$ 37.404,30
				TOTAL GERAL	R\$ 771.225,80



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1787/2024

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação) _____ do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2024**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de SERRINHA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Que, com base no art. 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1787/2024

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJnº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba, CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1787/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 014/2024, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- RG dos sócios e/ou procuradores;
- CPF dos sócios e/ou procuradores;
- CNH dos sócios e/ou procuradores,
- Assinatura dos signatários em procurações;
- outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____
(Município)

(assinatura)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba, CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021-

AQUISIÇÕES

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 1787/2024

CONTRATO DE..... DE..... FORNECIMENTO
DE..... QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SERRINHA- BA
E.....

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Serrinha Estado Bahia, entidade de direito público, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº. 30.297.010/0001-00, situada na Rua Leobino Bacelar, s/nº, Vaquejada, nesta cidade, neste ato representado pela senhora Maria Betania Silva Pereira, portadora do CPF: xxx.xxx.xxx-xx e seu Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO SILVA LIMA brasileiro, casado, médico, residente à Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha - Bahia, no município de Serrinha, portador do CPF nº 912.972.575-53, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para aquisição de material esportivo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexa este



Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba, CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando se tratar de equipamentos;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba, CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.19. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9.20. Das Fiscais do Contrato:

9.20.1 *Ficam designados os servidores Sr. Igor Campos de Oliveira, como gestor e Sr. Brunno Pimentel Pinheiro como Fiscal de Contratos, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos serviços descritos nesse termo, nomeados através de portaria N° 221 de 11 de março de 2022 publicada em diário oficial desse município*

9.20.2 *Sr.ª Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, como Gestora de Contratos, e o Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, Fiscal de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos serviços descritos nesse termo, nomeados através de portaria N° 098 de 27 de fevereiro de 2023 publicada em diário oficial desse município.*

9.20.3 *Sr.ª Leidiane de Santana Barbosa, como Gestora de Contratos e o Sr. Esmeraldo de Araújo Graça Neto como fiscal de contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos serviços descritos nesse termo, nomeada através de portaria N° 365 de 06 de julho de 2023, publicada em diário oficial desse município.*

9.20.4 *Sr. Marcelo Silva, como Gestor de Contratos e a Sr.ª Carla Carvalho da Mota Silveira Figueiredo como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos serviços descritos nesse termo, nomeada através de portaria N° 061 de 12 de janeiro de 2024, publicada em diário oficial desse município, para fiscalizar a plena execução deste instrumento de contrato:*

9.20.5 *Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a contratante e a contratada será feita por escrito, devidamente protocolada ou através de e-mail: licitacaoserrinha@gmail.com e @xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (contratada);*

9.20.6 *As comunicações serão efetuadas utilizando os seguintes endereços eletrônico compras.adm.pms@gmail.com(contratante).*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

Não exigível.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. *moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;*

2. *moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. *compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla



defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.1.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba, CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

Adriano Silva Lima
Prefeito

Representante legal do MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ N° 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF N° 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2024, publicada no de/...../20....., processo administrativo n° 1787/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material esportivo, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade mínima	Valor Un	Prazo, garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.
3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou



pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 - 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

